



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 470
de 27 de fevereiro de 2007

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:		Assistência Médica e Sanitária			
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0037			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Fundo Municipal de Saúde			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.06.01			
OBJETIVO: Restituição de verba de convênio					
JUSTIFICATIVA: Excedente de verba de convênio não utilizado					
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO					
INDICADORES		2006	2007	2008	2009
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 30.000,00			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de fevereiro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de fevereiro de 2007 – 151º Ano c
Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARI
E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS